

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0315/1997 DE 1997

011 - 12,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0315/1997 DE 17/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

BRASIL VITA

E M E N T A:

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE AREA SITU-
ADA NO DISTRITO DE SANTO AMARO, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:30:49

00000015030-49



ARQUIVADO EM

23/01/2001

Maria Isabel Lopes Cordeiro
Chefe da Seção Técnica - Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

LID
AS COMISSÕES DE: 17 ABR 1997

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0315/1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
REL. JUR., METROPLAN;
TRANSP., TRANSPORTAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da zona de uso Z1.022, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8001/73 e descrição de perímetro integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9411/81, a área resultante do seguinte perímetro:

- Começa na confluência da Rua Jacatirão com a Rua Engenheiro Alonso Azevedo, segue para Rua Engenheiro Alonso Azevedo, Avenida Washington Luís, Rua Chaves, Rua Arapixi e Rua Jacatirão até o ponto inicial. -

Art. 2º - A área resultante do perímetro de que trata o artigo 1º desta lei passa a integrar a zona de uso Z3, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001/73.

Art. 3º - A aprovação do presente projeto lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a" do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 17 de abril de 1997.

BRASIL VITA

SEÇÃO DE REVISÃO

17 ABR 1997

191

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 100104/97 = 1



Folha n.º	02	de proc.
n.º	315	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O perímetro no qual o presente projeto de lei busca alterar normas de uso e ocupação do solo é, em verdade, incitado a adequar-se às novas solicitações decorrentes das alterações estruturais inseridas no local.

Aquele trecho do município tem buscado absorver, com demasiada rapidez, as profundas transformações que resultam do gradativo avizinhamento de atividades de grande porte, cuja abrangência dos serviços prestados provocam irrefreada circulação de pessoas e veículos.

Podemos acrescentar, ainda, à nova realidade descrita, o fato de que naquelas proximidades situam-se vias de grande significado para o conjunto da estrutura viária da cidade, das quais se socorrem grande parte da população, que pretenda acessar algum dos quatro cantos do município.

A adequação daquela área ao seu novo perfil se faz urgente, fato que sustenta legitimamente a presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 3.15 de 19. 97. 22. 04. 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 22-04-97

Lei 8.001/73, 9.411/81, PL. 251/94.

MARIA CÂNDIDA PEREIRA FORÇA
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

24/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Jurisdição
em 28/04/97 às 12:00 hs

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ac Nome
para relatar

MARIA HELENA

em 28 de abril de 1997

Presidente da Comissão de Constituição e Jurisdição

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4 e 5

Em 12.6.97

(a)

P



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 04	do proc
No 315	de 1997
O funcionário	<i>P</i>

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/5/97

Wadih Mutran
Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0535/1997

PUBLIQUE-SE EM

11/06/97

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO de 1997

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0315/97.

Folha N. 05 do proc
O funcionário

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Brasil Vita, que visa excluir da zona de uso Z1.022 a área que especifica para integrar a zona de uso Z3, no Distrito de Santo Amaro.

De acordo com o art. 39, a aprovação do projeto poderá ocorrer de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a", do art. 46 da Lei Orgânica do Município, ou seja, a qualquer tempo e com o quórum estabelecido para a alteração da LOM.

Por se tratar de matéria que versa sobre uso e ocupação do solo, deverão ser realizadas, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação do projeto, em atendimento ao disposto no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos arts. 13, I, 37, "caput" e 70, inciso VIII, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, observado o disposto no art. 46, § 2º da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 18, de 04 de maio de 1995, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/06/97

Salv. Conti

17 - RELCOM
17-0271/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13, 06, 19 97
página 47 coluna 2
Conferido M

À Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13, 06, 97

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 16/06/97 às 18:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Ana Martins

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

26, 06, 97

PRESIDENTE



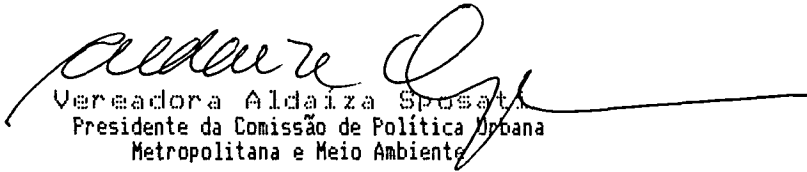
Folha n.º	06	do proc.
N.º	315	de 19.97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 1/8/97


Vereadora Aldaiza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n°. 07, do proc.
N°. 315 do 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No sentido de melhor podermos elaborar nosso parecer, solicitamos que seja enviada ao Executivo uma cópia do Projeto de Lei nº 315/97 para que este nos informe :

1. O perímetro que se busca alterar tem condições propícias para ser alterado de zona Z1 para zona Z3 ?


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 22 / 9 / 97.


Vereador Nelo Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 9
Em. 23/9/77

Em. 23 9 1977

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

23109 197

13:55 hrs

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

24/ 09 / 97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe Coleção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa...

24/09/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue _____; para este documento _____ e papel de informação rubricado _____ sob folha _____ n.º 727
Em 29/07/1971

2/11/20



Folha n.º	082	do proc
N.º	315	de 1997
O funcionário	16	

Câmara Municipal de São Paulo

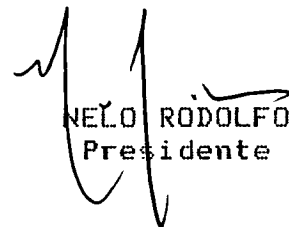
São Paulo, 24 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0673/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 315/97, de autoria do Vereador Brasil Vita - que altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 315/97 de fls. 01 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 09 do proc
NDE SJA/05 de 1997
O funcionário K

São Paulo, 24 de setembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº 673/97, de
24.09.97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 315/97, de autoria **do Vereador Brasil Vita**

Anexo: **Cópia xerográfica do PL. 315/97 de fls.01 e do despacho da
Comissão solicitante de fls. 06.**

RECEBI EM:

25/09/97

Katia Gomes
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 101

do processo nº 315 de 19 27 29/09 1977 (a) Guarajá

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/09/1977

Margaret
MARGARET LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 29/9 as 18:00 h.

p/
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



GABINETE DO PREFEITO

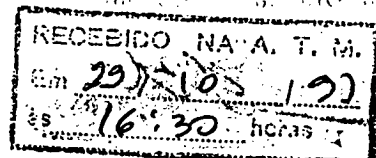
Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de outubro de 1997

215/97

15 - DDCREC
15-0246/1997



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

29/10/97

18:35 h. *[Signature]*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/10/97

[Signature]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 29/10 as 18:00 h.

P/ *[Signature]*

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n°. 12 do proc.
N°. 315 de 1997
O funcionário §

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 315/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0673/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **215** /97.



Folha n.º	3	do prec
Folha n.º	10970	de 1997
Ass.	Funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

FILOMENA G. A. L. GLODER
SEMPLA / DEPLANO

Folha de informação n.º _____

Do Memorando ATL n.º 856/97 em ____/____/____ (a) _____

AUTOS : Memorando ATL n.º 856/97
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 315/97
Vereador Brasil Vita

CÓPIA

INFORMAÇÃO N.º 112/97/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Diretor

Solicita o presente pronunciamento conclusivo desta Secretaria sobre o Projeto de Lei n.º 315/97, cópia em anexo às fls. 02, de autoria do Legislativo, tendo em vista a deliberação do Senhor Prefeito sobre sanção ou veto, caso o mesmo seja aprovado pela Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre alteração de zoneamento de uma área situada no Distrito de Santo Amaro, atualmente pertencente à zona de uso Z1-022, para Z3 (ver planta anexa).

De acordo com a Lei de Zoneamento em vigor, as zonas de uso acima mencionadas têm as seguintes características:

- Zona de Uso Z1: estritamente residencial de baixa densidade demográfica, é destinada, exclusivamente, a residências unifamiliares horizontais; é permitida a construção de apenas uma edificação por lote, com área máxima construída equivalente a uma vez a área do lote e ocupação igual a 50% do terreno;

- Zona de Uso Z3: predominantemente residencial de média densidade demográfica, é destinada à localização de atividades típicas de centros de bairros, as quais irão coexistir com a habitação horizontal ou vertical; é permitido um adensamento considerável, pois, a área máxima construída das edificações é equivalente a duas vezes e meia a área do lote, podendo atingir a quatro vezes, se reduzida a ocupação da superfície do terreno.

Em vistoria ao local observou-se o seguinte:

- os lotes lindeiros às ruas sem saídas são pequenos com frente, aproximada, de 5,00m e constituídos, predominantemente, por sobrados geminados, com uso residencial, de médio padrão;



Folha n.º 69 do Proc.
n.º 1997-0.203.287-3
Ass. Lolo

FILOMENA G. A. L. GLODER
SEMPLA / DEPLANO

Folha n.º 14 do prec.
N.º 315 de 1997
O funcionário

CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Folha de informação n.º _____

Do Memorando ATL n.º 856/97 em ____/____/____ (a) _____

- os lotes lindeiros às ruas Jacatirão e Mapuá são maiores e constituídos por residências unifamiliares, de médio a alto padrão em bom estado de conservação; essas vias, com cerca de 14,00m de largura, são arborizadas e apresentam características de vias locais e, portanto, o tráfego é compatível com o uso residencial da área cuja qualidade de vida não se encontra comprometida em que pese a proximidade com a Av. Washington Luís; existem poucos terrenos vagos;

- a Av. Washington Luís apresenta usos diversificados, pois, trata-se de Corredor de Uso Especial Z8-CR4; nota-se, ainda, a existência de alguns lotes vagos com área aproximada de 2.000 m².

Quanto à proposta de alteração de zoneamento de Z1 para Z3 constante no Projeto de Lei, consideramos ser a mesma desprovida de elementos técnicos que justifiquem tal adensamento e diversificação de usos numa área consolidada com o uso residencial e que não se encontra em processo de descaracterização ou de deterioração.

Entendemos, também, que qualquer adensamento em áreas próximas às vias integrantes do sistema viário principal como a Av. Washington Luís - atualmente enquadrada como Corredor de Uso Especial Z8-CR4 e, portanto, tem as suas características modificadas de acordo com a zona de uso lindeira - deva ser criteriosamente analisado e inserido num contexto mais amplo, tendo em vista evitar os efeitos indesejáveis decorrentes desse adensamento sobre a já congestionada via.

Diante do acima exposto, entendemos que a alteração de zoneamento ora proposta é improcedente e, portanto, nosso parecer é desfavorável ao presente Projeto de Lei.

São Paulo, 07/05/97

Arq. DIRCE HARUMI MATUZAKI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

DHM/rb.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n.º 15 do proc.
N.º 315 de 19 97
O funcionário Ø

Folha de informação n.º 10

Do processo n.º 1997-0203-2873 em 15/10/97 (a) Solo

FILOMENA G. A. L. GLODER
SEMPLA / DEPLANO

AUTOS : Processo n.º 1997-0203.287-3
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Informações sobre Projeto de Lei n.º 315/97

INFORMAÇÃO N.º 299/97/SEMPIA/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

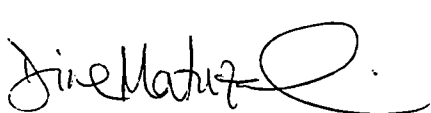
SGM/ATL solicita através do presente manifestação desta Secretaria sobre o Projeto de Lei n.º 315/97, cópia em anexo às fls.03, de autoria do vereador Brasil Vita, no que se refere ao quesito elaborado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, às fls.04.

O Projeto de Lei em questão, que dispõe sobre alteração de zoneamento de Z1 para Z3 de uma área situada no Distrito de Santo Amaro, já foi objeto de análise desta Unidade, conforme o solicitado em Memorando ATL n.º 856/97 que deu origem à INFORMAÇÃO N.º 112/97/DEPLANO/CDL, cópia em anexo, cujo parecer é desfavorável à alteração proposta.

Nada mais tendo a acrescentar diante da inexistência de fatos novos incidentes na referida área, ratificamos o parecer anteriormente elaborado.

É a informação

São Paulo, 15/10/97


Arq. DIRCE HARUMI MATUZAKI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

DHM/rb.

*Deplano
de Dirce
com a manifestação
supra desta dependência, cujo
fuer endonamys*
15/10/97
HUSSAIN AREE SAAB
Assessoria
15/10/97
Uso
SEMPLA
7



Folha n°. 16 do proc.
N°. 315 de 1997
O funcionário *[assinatura]*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Folha de Informação nº -11-

Do Processo nº 1997-0.203.287-3 em 16/10/97 (a) *4*.....

Ana Maria F. Nicomedes
Aux. Téc. Adm.
Sempla / Deplano

AUTOS : Processo nº 1997-0.203.287-3
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Informações sobre Projeto de Lei nº 315/97

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/Nº681/97

SEMPLA
Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado, encaminhamos manifestação deste Departamen-
to.

São Paulo, 16 de Outubro de 1997

[Assinatura]
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

/amfn.

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
N.º 315 de 19 97
O funcionário Ø

Folha de informação n.º 12

d o Processo n.º 1997-0.203.287-3

em 17, 10, 97 (a) Claro

Carlos Jacchi Correto
Oficial de Administração Geral f
SEMPLE

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre Projeto de Lei nº 315/97, de autoria do Ver. Brasil Vita.

SGM / ATL

Senhora Assessora

Retornamos o presente, com a manifestação do Departamento de Planejamento e Normatização Territorial/DEPLANO.

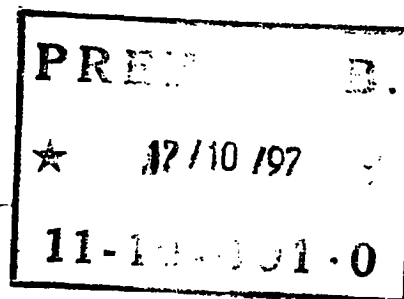
S.P. 17 de outubro de 1997.


RODRIGO GARCIA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal do Planejamento

/csc.





CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE. Juntado nesta data para ser recebido e assinado rubricado por

folha n.º 18 a 28 14/11/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

18	do proc.
315	de 19 97

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPO-

LITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Senhora Vereadora Aldaiza Sposati

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Emilio Meneghini

Jorge Taba

Ana Martins

Goulart

Roberto Tripoli

Audiência Pública realizada no Auditório Oscar Pedroso Horta da
Câmara Municipal de São Paulo em 05 de novembro de 1997.

Solicitante: Senhora Vereadora Aldaiza Sposati

(Memo. 162/97)

Secret. M. Riamalia de Vasconcelos

315/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA

Folha n.º	17	do proc.
n.º	315	de 1997

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	1	Anelise	POL.URBANA	05.11.97		

O SR. DOMINGOS DISSEI - Daremos início à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Vereadora Aldaíza Sposati não pôde comparecer, por isso sou eu que presido a sessão. Temos presente o Vereador Henrique Pacheco.

Invertemos a pauta. O primeiro projeto é o 873/96. A primeira audiência pública desse projeto de lei. Altera as restrições de ocupação, aproveitamento e recuo dos lotes em zonas de uso Z-7, áreas predominantemente industriais.

O autor é o Vereador Henrique Pacheco. O primeiro orador desse projeto é o Dr. Doutor Guedes, presidente da Companhia Cintea, que teve os melhores e mais bem-feitos loteamentos da cidade de São Paulo. Essa companhia sempre faz zoneamento em Zona 1. Quer dizer, é uma companhia séria, que tem grande tradição na cidade de São Paulo.

Eu pediria ao Dr. Guedes que ele fizesse uso da palavra.

O SR. GUEDES - Muito boa noite. A companhia Cintea de Desenvolvimento tem mais de 80 anos de atividade. Obviamente não sou do início. Ela desenvolveu, como o Vereador já disse, alguns dos melhores de São Paulo, que passam hoje como verdadeiros pulmões desta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA

Folha nº	318	do proc.	
		de 19	91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-10	3	Monteiro	Pol.Urbana	05.11.97		

cia pública do Projeto 034, do Jardim Lusitânia. Muito obrigado.

Passo a palavra e a Presidência ao nobre Vereador Henrique Pacheco. (Palmas)

O SR. HENRIQUE PACHECO - Prosseguindo com os trabalhos, vamos passar agora à análise do Projeto de Lei 452/97, em primeira audiência pública. O referido projeto proíbe a instalação de caixas eletrônicos nos recuos de imóveis particularesm nos passeios das vias e logradouros públicos. O autor do projeto é o Vereador Viviani Ferraz.

Indago se há alguma pessoa inscrita para a discussão do referido projeto. (Pausa) Não havendo, passamos ao itens seguintes da pauta.

PL 315/97 e também o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Presidente da Comissão de Política Urbana e de mais alguns outros Vereadores.

Para discutir o ~~px~~ Projeto 315/97, vamos convidar na sequência... (Pausa) Vamos agora iniciar o processo de discussão do Projeto 315/97 e pedimos uma leitura rápida do conteúdo do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 21 do proc. n.º 315 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-11	1	Monteiro	Pol.Urb.	05.11.97		

O SR. ROBERTO - O Projeto 315/97, de autoria do Vereador Brasil Vita, altera as normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro. A alteração pretendida é relativa a exclusão de zona de uso Z1022, passando a mesma a pertencer à zona de uso Z-3. O perímetro que se busca alterar é incitado a adequar-se às novas solicitações decorrentes de alterações estruturais inseridas no local.

Pode ser acrescentado à nova realidade descrita o fato de que naquelas proximidades situam-se vias de grande significado para o conjunto da estrutura viária da Cidade, nas quais se socorre grande parte da população que pretenda acessar algum dos quatro cantos do Município.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Convidamos o Sr. Fernando de Moura Campos, da Sociedade Amigos de Brooklin Velho, para fazer uso da palavra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 21 do prot. PAULO 215 de 1991

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
0-11	2	Monteiro	Pol.Urbana	05.11.97		

O SR. FERNANDO DE MOURA CAMPOS - Sr. Vereador Henrique P

Pacheco, senhores presentes, inicialmente, antes de entrar no assunto específico, seria quase como uma questão de ordem a que acho que a Câmara de Vereadores tem que atentar: toda vez que for mexer em bairro de zona Z-1 só pôr um assunto na pauta porque, senão, não é permitido a gente falar e o assunto acaba sendo discutido pela metade.

Segunda sugestão: Vereador, como o senhor é combativo, como o senhor se portou hoje, veio defender o seu projeto, deveria se obrigado o Vereador que apresentou o projeto estar na audiência pública, porque assim acaba com esse "laranjal" que tem na Câmara. Quer dizer, se ele está convicto, vem defender; se não, o projeto é retirado e não segue para a frente. Acho que deveria propor isso à Câmara. (Palmas)

Com respeito ao projeto do Vereador Brasil Vita, esse então não é nem propor alguma coisinha, é transformar uma Z-1 em Z-3, que é uma zona com bastante amplidão. É um lugar que situa-se entre a Avenida Washington Luís e a Chácara Flora, tem uma baixada que tem uma belíssima praça lá embaixo e o Vereador pretende passar aquilo para Z-3. A exposição de motivos que ele apresenta, des-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO 23 de
n.º 315 de 1977

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	3	Monteiro	Pol. Urbana	05.11.97		

culpem, é uma vergonha porque ele não fala nada. Vou ler rapidamente: "O ~~perímetro~~ ~~que~~ do qual o presente projeto de lei buscar alterar normas de uso e ocupação do solo em verdade se trata de adequar às novas solicitações decorrentes de alterações estruturais inseridas no local."

O que ele quer dizer com isso, eu não sei porque lá em baixo é tudo residência, naquela parte. Deve ter, provavelmente, alguém que tenha interesse também em fazer algum prédio que está querendo alterar. E ele não apresenta os dois terços que é obrigatório apresentar. Acho que deveria acompanhar o projeto a relação dos dois terços dos moradores do local. Não é dizer que os moradores querem, tem que comprovar. Não é questão de duvidar da palavra de um Vereador ou não, a questão é que tudo na lei tem que ser comprovado.

Então, eu pediria que, enquanto ele não comprovar os dois terços, o projeto seja retirado e não siga para a frente.

Era isso que eu queria dizer.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Sr. Fernando, o Dr. Roberto, Assessor-Chefe da Comissão de Política Urbana, vai responder es-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO 29	de pres.
n.º 315	de 19 97
ORADOR	CONT. APARTE

PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-11	4	Monteiro	Pol.Urbana	05.11.97		

sas duas indagações.

O SR. ROBERTO - A primeira quando o senhor diz que seria necessário que o autor do projeto estivesse presente à audiência pública: existe um projeto de lei do Vereador Antônio Paiva, em condições de pauta, que trata desse assunto, exigindo que o autor do projeto esteja presente à reunião.

O SR. FERNANDO DE MOURA CAMPOS - Então, ao Vereador Antônio Paiva os meus cumprimentos.

O SR. ROBERTO - Quanto aos dois terços que o senhor disse, a Câmara Municipal já fez uma consulta à Prefeitura sobre em que ponto da tramitação do processo, porque depois de aprovado o projeto na Câmara ele vai à sanção do Prefeito. Nessa altura que seria verificada a existência dos dois terços de proprietários necessários à aprovação do projeto. A Câmara já fez uma consulta à Prefeitura sobre esse assunto e ainda está em discussão em que altura da discussão do projeto seria isso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25	do proc. 3/5
de 19 97	

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-11	5	Monteiro	Pol.Urbana	05.11.97		

O SR. FERNANDO DE MOURA CAMPOS - Só que acho que pouparia tempo de todos nós porque depois a pessoa vem, tem o desgaste das audiências, tem tudo e ele não consegue os dois terços. Então, deveria ser obrigatório preliminarmente ter os dois terços para poder dar entrada.

Então, muito obrigado, Vereador. o Senhor esclareceu.

(Palmas)

O SR. HENRIQUE PACHECO - Agradecendo a manifestação do Sr. Fernando de Moura Campos, convidamos agora para usar da palavra o Sr. Antônio ~~Henrique~~ Cunha Heitor, do Movimento dos Moradores de Campo Belo.

O SR. ANTÔNIO CUNHA HEITOR - Boa noite. Meu nome é Antônio Cunha, do Movimento de Moradores do Campo Belo. Em primeiro lugar, quero solidarizar-me com os remanescentes do Jardim Lusitânia, na sua causa, dizendo que, na qualidade de representante de moradores do nosso bairro, estamos totalmente favoráveis ao pleito dos moradores do Jardim Lusitânia contra esse aberrante projeto do Vereador Viviani Fezzaz. (Palmas)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 26 do proc.
n.º 315 de 19 97

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
0-11	6	Monteiro	Pol.Urbana	05.11.97		

É simplesmente assobroso o que ocorre na Cidade. Vejam só, têm-se a coragem de dizer que é um projeto assumidamente corporativo e camuístico, que defende o interesse de uma pessoa em detrimento do interesse público. É realmente um sinal dos tempos porque é simplesmente espantoso que não haja mais um grama, uma linha, uma vírgula de ética na política que, como todos sabem, é a arte da defesa do interesse comum e agora está, escandalosamente, transformada na arte da defesa do interesse particular. É simplesmente espantoso.

Nessa mesma linha, temos este projeto do Vereador Brasil Vita, que estabelece esta estratégia: já que não se pode arrebentar com tudo de uma vez, arrebenta-se aos pouquinhos. Então, é um pouquinho aqui, um pouquinho acolá, um pouquinho mais além e daqui a pouco não tem mais nada. É uma estratégia conhecida porque os efeitos devastadores são claros e insofismáveis.

As zonas 1, os bairros residenciais, não nos pertencem mais e ~~e mesmo~~ que nós quiséssemos transformá-los não poderíamos porque eles fazem bem para a Cidade como um todo porque representam um ideal máximo de qualidade de vida e porque representam a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 27 do proc. 12.93	ORADOR 325	CONT. APARTE
0-12	1	Monteiro	Pol.Urbana	05.11.97			

possibilidade do controle geotérmico da cidade de São Paulo pelo fato de oferecerem uma cobertura vegetal que ameniza as agruras de uma cidade que não tem parques, não tem praças, não tem áreas verdes. Eles contrabalançam os efeitos perversos ~~que~~ de uma cidade que é só concreto.

Realmente estou desapontado com esses Vereadores porque na Câmara Municipal existem mais de duzentos projetos que vão nessa linha, modificações pontuais, fragmentárias, casuísticas e aleatórias, que não constroem nada. Só visam transformar a cidade de São Paulo numa colcha de retalhos absolutamente despropositada, desconexa, anárquica, que só fará com que a cidade perca definitivamente as possibilidades de um dia oferecer condições civilizadas de vida a todos os seus moradores.

Manifesto-me, portanto, contrário a esse projeto e a todos os outros projetos que tendem a acabar com zona 1, no todo ou em parte.

É só. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. HENRIQUE PACHECO - Indago se há interesse de alguma das pessoas presentes em se manifestar sobre o projeto que es



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n.º	do proc.
0-12	2	Monteiro	Pol.Urbana	05.11.97	315	28	97
						CONT. APARTE	

tá em discussão e cujo teor já foi lido no início da discussão.

(Pausa) Não havendo interessados, vamos passar à leitura do Projeto de Lei 543/97, que será feita pelo Sr. Secretário da Comissão.

Enquanto o Sr. Secretário providencia a leitura, quero fazer menção a um projeto de decreto legislativo, PDL, de iniciativa da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, também com assinaturas do Vereador Antônio Goulart, Roberto Trípoli e Jorge Taba, entre outras, possivelmente terá mais assinaturas mais à frente, que é um projeto que trata de sustar, em todos os seus efeitos, as decisões da Comissão Normativa de Legislação Urbanística, CNLU, sobre processos decorrentes da Operação Urbana Faria Lima. Em síntese, esse projeto de decreto legislativo busca sustar os efeitos do que se está neste momento vivenciando na cidade de São Paulo, em que em reuniões da Comissão Normativa de Legislação Urbanística, formada por técnicos indicados pelo Prefeito, se tem permitido em boa parte ou em algumas partes da cidade de São Paulo.

~~Enquanto~~ Enquanto que aqui na Câmara Municipal se exige um zelo maior, um debate, uma busca para que se faça a alteração do zoneamento, essa comissão, a CNLU, tem, aos poucos, alterado o zoneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 29 do proc.
NULO 315 de 19 97
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Senhora Vereadora Aldaiza Sposati

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Ana Martins

Emilio Meneghini

Jorge Taba

Goulart

Roberto Tripoli

PL 315/97

Audiência Pública realizada no Auditório Osmar Pedroso Horta da
Câmara Municipal de São Paulo em 26 de novembro de 1997.

Solicitante: Senhora Vereadora Aldaiza Sposati

(Memo. nº. 162/97)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 30 do proc.
N.º 315 de 1997
O funcionário *de*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	1	Carla	Bol. urb.	26.11.97		

O SR. ANTÔNIO GOULART - Audiência pública que tem

por objetivo a discussão de vários projetos. O primeiro deles é de minha autoria. Passarei a palavra ao assessor de política urbana Roberto para que ele possa ler o projeto 543/97.

O SR. ROBERTO - Trata-se do ~~PL~~ 543/97 de autoria do Vereador Antônio Goulart. O tema do projeto é uso e ocupação do solo. O projeto altera norma de uso e ocupação em área situada no Jardim Araújo Almeida no distrito de Campo Grande.

A justificativa do autor é que a medida tem profundo significado para o conjunto da comunidade, tendo como objetivo permitir-se que a referida área tenha melhoria na qualidade de vida que somente uma zona 1 pode proporcionar.

Foi solicitado ao Executivo pedido de informações, ~~Enten-~~
~~da~~ este enviado ofício ATL 217/97, informou que o expediente formou processo nº 1995/0.080.520 e está sendo examinado pelas unidades competentes.

Já foi realizada uma audiência pública em que foi explicado que o projeto é oriundo de solicitação dos moradores da reunião de um
bairro. Houve apoio da propositura por parte dos participantes dizendo que conhece a área e que a proposta é plenamente viável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 31 do proc.
315 de 1997
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0.2	4	Anelise	POL. URBANA	26.11.97		

aprova um "bolsão" como o de Interlagos, que eu defendo, mas nega um "bolsão" aqui para a região do Jardim Araújo Almeida. Porque todas as características do bairro seriam adequadas ao "bolsão".

Então, ele entra à direita pela Av. Nossa Senhora do Sabará, atenderia a todas as ruas que estão dentro do conjunto. O conjunto, na realidade, já é fechado. O trânsito é só local.

Eu agradeço às manifestações e vamos passar ao segundo item, que é o projeto nº ~~315/97~~ de autoria do Vereador João Brasil Vita.

O Roberto fará a leitura do projeto.

O SR. ROBERTO - Trata-se do PL 315/97, de autoria do Vereador Brasil Vita. O projeto altera norma de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro. A alteração pretendida é relativa à exclusão da zona de uso Z-1.0.22, passando a mesma a pertencer à zona de uso Z-3. A justificativa do autor é que o perímetro que se busca alterar é adequado às novas solicitações decorrentes das alterações feitas no local. Pode ser acrescentada à nova realidade descrita o fato de que, naquelas proximidades, situam-se vias de grande significado para o conjunto da estrutura viária da cidade da qual se socorre grande par



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 do proc.
N.º 315 de 19 57
O funcionário *AD*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTIR
0.2	5	Anelise	POL. URBANA	26.11.97		

te da população que pretenda acessar alguns dos quatro cantos do município.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

Na primeira audiência pública, um dos participantes pediu que, enquanto não for comprovada a existência de 2/3 como manda a lei de moradores favoráveis à mudança, que o projeto seja retirado.

O SR. _____ - O Sr. Antônio Cunha
fará uso da palavra.

O SR. ANTÔNIO CUNHA - Nosso bairro do Campo Belo fica ali, como estão vendo nessa projeção. Esse é mais outro projeto, daqueles típicos projetos que vêm desta Casa, isto é, um projeto fragmentário, isolado, casuístico, que não decorre de uma análise mais profunda de todo o plano, de toda a ordem urbanística que deveria existir na cidade de São Paulo. Como este, já passaram por esta Casa dezenas e dezenas de projetos que fazem de São Paulo uma verdadeira colcha de retalhos, absolutamente ilógica, anárquica ~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 33 do proc.
N.º 315 de 19 77
O funcionário *A*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	1	Monteiro	Pol.Urbana	26.11.97		

e que, por isso mesmo, só pode produzir um único resultado: a inviabilização da cidade. São propostas dessa natureza que nós combatemos. Somos pela não aprovação desse projeto exatamente por ele ser, como disse, ~~XXXX~~ casuístico. Conheço muito bem essa área, não existe motivo nenhum para que ela se transforme numa Z-3, a não ser a faixa do corredor, que já existe, já está ali assinalado, que atende muito bem às necessidades dos moradores e da Cidade como um todo.

Ese tipo de projeto, na realidade, decorre do fato de que São Paulo nunca teve planejamento urbanístico de espécie alguma e é espantoso como uma cidade com 10 milhões de habitantes pode pretender se desenvolver sem ~~por~~ planejamento algum. Planejamento é fundamental em tudo na vida da gente, tudo. Qualquer pessoa que desdenha planejamento está cometendo suicídio. Não entendo como uma cidade de 10 milhões de habitantes possa pretender ~~sem~~ desenvolver nessa base. Como não existe planejamento, o que existe é a ocupação desregrada, aleatória, anárquica e depois vêm algumas proposituras que meramente homologam o erro. Está tudo errado.

Como se referiu o nobre companheiro aqui, ele mora num



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 34 do proc.
Voto 315 de 1997
O funcionário *de*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	2	Monteiro	Pol.Urbana	26.11.97		

corredor. Eu também moro no corredor, mil e quinhentos veículos ~~p~~ por hora, doze linhas de ônibus. Bom, nesse caso existem duas atitudes a serem tomadas: existem aqueles que reconhecem, que se ajoelham diante do erro e existem aqueles que se levantam e não se submetem a esse tipo de patifaria. Sei perfeitamente, por exemplo no meu caso, que aquilo é um erro clamoroso. Nós temos um plano urbanístico básico do bairro do Campo Belo, magnífico, aprovado inclusive por professores da Faculdade de Urbanismo e Arquitetura da USP, que resolve a questão com muito mais eficácia, contemplando todos os interesses envolvidos e, no entanto, a perspectiva que nós temos é que, mais dia menos dia, vai-se mais uma vez homologar-se o erro. Basicamente o planejamento de São Paulo se faz na base da homologação de erros e um erro atrás do outro não vai produzir um acerto, só vai produzir uma situação pior ainda.

Quer dizer, não existe nada, absolutamente nada, em São Paulo que não possa ser objeto de um planejamento sério que corrija todas essas distorções que vão se agravando e se espalhando pela Cidade. Esse tipo de proposta é aquele tipo de proposta que homologa e oficializa o erro. Portanto, não deve passar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 35 do proc.
N.º 315 de 1997
O funcionário *de*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	3	Monteiro	Pol.Urbana	26.11.97		

O SR. GOULART - Mais alguma pessoa gostaria de se manifestar a respeito desse projeto? (Pausa) Eu gostaria de dizer o seguinte: gostaria de ter conhecimento dessa proposta da comunidade junto com estudiosos para que a gente possa tentar brigar aqui na Câmara pela aprovação dela e gostaria também de manifestar a minha posição contrária a esse projeto.

Gostaria de se manifestar, Vereador?

O SR. JORGE TABA - Eu já havia dado parecer contrário também nesse projeto porque existem, como o nobre companheiro disse, tantos projetos aqui com relação ao zoneamento e a Política Urbana está seriamente estudando como chegar a uma conclusão, uma solução de tudo isso.

Agora, é evidente que ela cresceu de uma forma desordenada, que é o caso do corredor, que chegou a um ponto em que está claro: a Prefeitura autoriza o estabelecimento comercial numa zona 1, que sabemos que não tem condições. Então, se a Prefeitura erra e existe o funcionamento num local que é proibido, por sua vez nós estamos aqui exatamente, como representantes, tentando corrigir, procurando fazer esse milagre porque já é do conhecimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 36 do proc.
PAU.L.O. 315 de 19 97
O funcionário Ø

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	4	Monteiro	Pol.Urbana	26.11.97		

público que já vão para anos e anos esses erros que hoje verificamos em todas as Regionais. Agora, quando se fala de um corredor é aquilo onde tradicionalmente se instala o comércio. Com o passar dos anos, torna-se praticamente impossível mexer nesse tipo de local hoje.

É o caso dos bairros nobres de São Paulo, como os jardins, que antigamente eram os locais privilegiados e hoje viraram corredores. Como chegar a essa conclusão? Como chegar, hoje, a uma situação que dever realmente ser vista pelas pessoas, por aquelas pessoas, como o senhor se referiu, que realmente entendem de urbanismo, que é o pessoal da USP. Então, chegou a um ponto realmente delicado que temos, na medida do possível, de procurar corrigir essas falhas. Não sei se é possível porque aquilo que existe há 25, 30 anos, para poder corrigir hoje não sabemos realmente a que ponto chegar.

São as impressões que eu tenho aqui.

O SR. GOULART - Não havendo mais nenhuma pessoa interessada em falar a respeito do projeto, vamos passar ao próximo projeto, o de nº 2481/97, em segunda audiência pública, que dispõe so-



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0012/1998

PARECER No. 16-0012/1998 DO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 315/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 315/97, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita, alterar normas de uso e ocupação do solo de área situada no distrito de Santo Amaro.

De acordo com a propositura a alteração pretendida é a de excluir-se da zona de uso Z1-022 a área com o seguinte perímetro:

- começa na confluência da Rua Jacatirão com a Rua Engº Alonso Azevedo, segue para a Rua Engº Alonso Azevedo, Avenida Washington Luís, Rua Chaves, Rua Arapiri e Rua Jacatirão até o ponto inicial.

O projeto pretende que essa área acima descrita, pertencente à zona de uso Z1-022 passe a integrar a zona de uso Z3.

O autor argumenta em sua Justificativa que a referida área necessita adequar-se às novas solicitações decorrentes das alterações estruturais inseridas no local; além de que nas proximidades situarem-se vias de grande significado para o conjunto da estrutura viária da cidade.

O projeto foi alvo de duas audiências públicas (realizadas em 05/11/97 e em 26/11/97).

Na primeira audiência houve a participação de um representante da Sociedade Amigos do Brooklin Velho que pronunciou-se contrariamente à propositura, solicitando que junto com o projeto seja apresentadas as assinaturas dos 2/3 de proprietários que estejam interessados na alteração (conforme manda o item b do artigo 35 da Lei nº 8.001/73).

Na segunda audiência também houve a participação de alguns dos presentes, dentre eles o Vereador Antonio Goulart, o Vereador Jorge Taba e um munícipe que manifestaram-se contrariamente ao projeto.



Folha n.º	38	do proc.
N.º	315	de 19 97
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente anteriormente às audiências públicas solicitou um pronunciamento por parte do Executivo quanto à pretendida alteração.

O Executivo em resposta enviou o Ofício A.T.L. Nº 215/97 no qual juntou a Informação Nº 112/97/DEPLANO/CDL, oriunda da Secretaria de Planejamento, na qual apresentaram um parecer desfavorável à pretendida alteração já que consideraram ser a mesma desprovida de elementos técnicos que justifiquem tal adensamento e diversificação de usos numa área consolidada com o uso residencial e que não se encontra em processo de descaracterização ou de deteriorização.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, os pronunciamentos das audiências públicas bem como o parecer contrário de SEMPLA entende pela rejeição da proposta seguindo os mesmos argumentos apresentados pelo Executivo.

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 04/02/98

[assinatura]
Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da C.P.U.M.M.A.

[assinatura]
Vereadora Ana Martins
Relator

17 - RELCOM
17-3003/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 6 / 2 / 1998

página 52 coluna 3

Conferido:



A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em, 9 / 2 / 98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica,
Em 09 / 02 / 98 às 11:00 h

DEVANIR
Ao nobre Vereador DEVANIR BIBEIRO
para relatar.

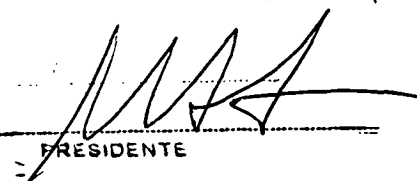
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

SEMPRE
11 / 2 / 98

PRESIDENTE

Ao Vereador Piere de Freitas
para

Transporte e
Atividade


PRESIDENTE



Folha n.º 39 do proc
n.º 315 de 1997
o funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no artigo 63, caput do Regimento Interno.

Em 23 / 02 / 98

VEREADORA MARIA HELENA
Presidente da Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0673/1998

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 315/97

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Brasil Vita, excluir da zona de uso Z1.022, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001/73, e cuja descrição de perímetro integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81, a área resultante do seguinte perímetro:

- início na confluência da Rua Jacatirão com a Rua Engenheiro Alonso Azevedo, segue para a Rua Engenheiro Alonso Azevedo, Avenida Washington Luís, Rua Chaves, Rua Arapixi e Rua Jacatirão, até o ponto inicial.

O projeto em tela também estabelece que o perímetro mencionado passará a integrar a zona de uso Z3, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001/73.

Segundo a justificativa, objetiva-se adequar a área mencionada ao gradativo avizinhamiento de atividades de grande porte, cuja abrangência dos serviços prestados provoca irrefreada circulação de pessoas e veículos.

No âmbito da competência desta Comissão entendemos que o projeto é oportuno e meritório, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável, pelo exposto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, 05/05/98

Presidente

Relator

Of Adm. Geral III



16 - PAR
16-0874/1998

Folha n.º 41 do proc.
n.º 315 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 315/97

PUBLIQUE-SE EM
02/06/98, 131

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Brasil Vita, visa alterar normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro, delimitada pelo seguinte perímetro:

-- começa na confluência da Rua Jacatirão com a Rua Engenheiro Alonso Azevedo, segue para Rua Engenheiro Alonso Azevedo, Avenida Washington Luís, Rua Chaves, Rua Arapixi e Rua Jacatirão até o ponto inicial.

A área, atualmente em Z1.022, passaria a integrar a zona de uso Z3.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de maio de 1998.

17 - RELCOM
17-2208/1998

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and stamps]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 04/06/1998

pagina 118 coluna 2ª

conferido: *Ln*

A A.T.M.

Em, 04/06/98

Ln

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data pagar p/ informação documento rubricado sob
folha n.º 49/09/01/01.0) *BP*

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 42

do processo nº 315 de 19 97 26, 12, 1990 (a) CPD

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

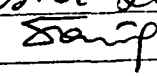
Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

09/01/2001


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 42 -
Arquivo em	23-01-2001
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 43 e 44.

Em 30 03 2007

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 93 de proc.
n.º 315 de 1997
BENJAMIN DANIEL LOPEZ (PH)
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

DEFERIDO
★ 28 MAR 2001 ★

PRESIDENTE

REQUERIMENTO RDS

13 - RDS
13-0469/2001

OK

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente,
nos termos regimentais, o desarquivamento do PL n.º 315/1997 de autoria do
Vereador João Brasil Vita, para que volte a tramitação.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Líder da Bancada do
Partido Progressista Brasileiro-PPB

RECEBIDO EM
LEG.2
29 MAR 2001
14:50 Horas

Seção de Publicação e
Edição de Anais
01 - 10
29 MAR 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 315 de 19 97, 30, 03, 2007 (a) 44 nauf

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar o presente projeto para volta à tramitação.

30/3/2001

Handwritten signature
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0469/2007
segue o presente expediente para volta à tramitação.

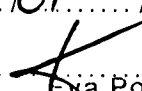
DT. 94, em 30.03.2007

Handwritten signature
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 45

Em 05 / 01 / 05

(a) 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 45
do processo n.º 01-315 de 20 05/01/05 (a) 1

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 30/03/2001
Arquivado novamente em 21/01/2005
Com 45 fls.
O Func.º Aparecido

APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33